

**PORTARIA N.º 113-A – P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1708*

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** a necessidade de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores e parlamentares que mantém vínculo de remuneração com este Poder, bem como da movimentação financeira de recursos próprios;

**Considerando** ainda o parecer n.º 137/2009, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, fls. 43 dos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a licitação, com fulcro no inciso VIII, art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 00.000.000/5099-73, para atender prestação de serviços financeiros destinado à processamento da folha de pagamento, movimentação de recursos provenientes de transferências legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 2 dias do mês de julho de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente